



**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR  
MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE**

---

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI**

ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2025

## Índice

---

|    |                                                        |    |
|----|--------------------------------------------------------|----|
| 1. | RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES .....            | 3  |
| 2. | BALANÇOS PATRIMONIAIS .....                            | 6  |
| 3. | DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO .....                       | 8  |
| 4. | DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE .....            | 9  |
| 5. | DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ..... | 10 |
| 6. | DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA .....                | 11 |
| 7. | DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO .....                | 12 |
| 8. | NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO .....              | 13 |

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2025**

**Aos**

**Acionistas, Conselheiros, Diretores e demais Administradores do**

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES  
S/A-LAFEPE**

**CNPJ (MF) 10.877.926/0001-13**

**Recife – PE**

Prezados(as) Senhores(as),

**1. Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis individuais do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A-LAFEPE**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, demonstração do resultado do exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **LAFEPE**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

**2. Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**3. Principais Assuntos de Auditoria – PAA’s**

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA’s) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir

de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### **3.1 Reconhecimento de receitas e realização de contas a receber de contratos com órgãos públicos**

O Lafepe mantém operações relevantes com órgãos públicos, especialmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, apresentando, em 31 de dezembro de 2025, saldo expressivo em contas a receber, incluindo valores relacionados a fornecimentos contratados, faturamentos para entrega futura e adiantamentos de clientes. Consideramos este tema relevante em razão da materialidade dos saldos envolvidos, da complexidade inerente ao reconhecimento de receitas em contratos com entes públicos, bem como dos julgamentos relacionados ao adequado corte contábil, à classificação de adiantamentos e à recuperabilidade dos valores registrados.

#### **Como o assunto foi tratado na auditoria**

Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) entendimento e avaliação dos controles internos relacionados ao ciclo de faturamento, recebimento e conciliação financeira; (ii) testes substantivos sobre receitas reconhecidas no período, incluindo análise documental de contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento e comprovantes de entrega, quando aplicável; (iii) testes de corte de receitas e de contas a receber no encerramento do exercício; (iv) análise da composição dos saldos de contas a receber e de adiantamentos de clientes, incluindo conciliações e suportes da Administração; e (v) avaliação da adequação das divulgações efetuadas em notas explicativas. Com base nos procedimentos realizados, consideramos adequados, em seus aspectos relevantes, os critérios adotados pela Administração.

### **3.2 Mensuração, classificação e apresentação das obrigações com fornecedores estratégicos no âmbito de parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP), incluindo conta vinculada contratual**

O Lafepe apresenta saldos relevantes com fornecedores estratégicos vinculados a contratos de fornecimento e parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP), incluindo operação específica com retenção contratual de valores mantidos em conta vinculada, cuja liberação depende de condições contratuais e desdobramentos jurídicos. Consideramos este assunto relevante em função da materialidade dos saldos, da natureza não usual da operação, da necessidade de julgamento quanto à classificação contábil da conta vinculada como redutora do passivo e da necessidade de adequada apresentação e divulgação nas demonstrações contábeis.

#### **Como o assunto foi tratado na auditoria**

Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) leitura e análise dos principais contratos firmados com fornecedores estratégicos; (ii) inspeção da documentação de suporte referente à conta vinculada, incluindo extratos, conciliações e cláusulas contratuais aplicáveis; (iii) avaliação da consistência do tratamento contábil adotado pela Administração para os valores mantidos em conta vinculada; (iv) obtenção de representações da Administração e, quando aplicável, análise de informações jurídicas relacionadas à matéria; e (v) avaliação da suficiência e adequação das divulgações em notas explicativas. Com base nos procedimentos executados, consideramos

aceitável, em seus aspectos relevantes, o tratamento contábil e as divulgações adotadas pela Administração.

#### **4. Outros assuntos**

##### **4.1. Demonstração do Valor Adicionado**

Revisamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA) individual referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração, essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a concluir que não foi elaborada, em seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias, individuais, tomadas em conjunto.

##### **4.2. Relatório da Administração**

A administração do **LAFEPE** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

##### **4.3. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria foi emitido sem modificação de opinião.

#### **5. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do **LAFEPE** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações

contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **LAFEPE** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **LAFEPE** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **6. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **LAFEPE**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **LAFEPE** a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

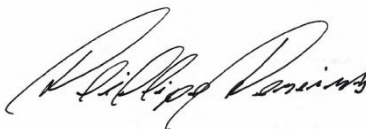
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, inclusive as eventuais constatações ou deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife/PE, 18 de março de 2026



**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC/PE 000150/O



**Phillipe de Aquino Pereira**

Contador - CRC/PE 028157/O-2

**CNAI 4747**